

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 2
47

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 816
Projeto de Lei nº 05/69

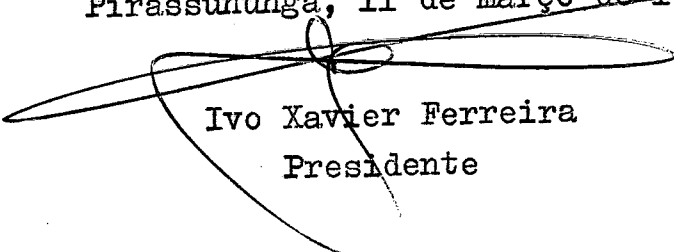
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer despesas com honorários do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no período de Janeiro a Abril de 1969.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo primeiro - correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de março de 1969.


Ivo Xavier Ferreira
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE LEI Nº 5/69 NOVA REDAÇÃO


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer despesas com honorários do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no período de Janeiro a Abril de 1969.


Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente


Benedito Geraldo Lébeis
Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 03 de 1969

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PROJETO DE LEI Nº 5/69 NOVA REDAÇÃO


A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

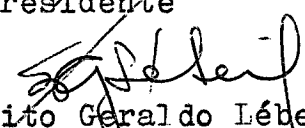
Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) destinado a ocorrer despesas com honorários do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no período de Janeiro a Abril de 1969.


Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de março de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente


Benedito Geraldo Lêbeis
Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto um crédito especial de - NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com honorários do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no período de Janeiro a Abril de 1969.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 7 de Fevereiro de 1.969.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Regulação e
Fiscalização, em sua 1ª sessão,
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 02 de 19 69*

Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Fiscalização, em sua 1ª sessão,
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 11 de 02 de 19 69*

Presidente

*Aprovada em 1.ª discussão, com a Emenda nº 1, por unanimidade
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 03 de 19 69*

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:--

Ao elaborar o orçamento de 1969 o Executivo estava convicto que o Conselho Estadual autorizasse o funcionamento da Faculdade Municipal de Filosofia, Ciências e Letras, até janeiro do corrente ano, razão porque só fêz - constar na peça orçamentária verba para a autarquia.

Como está prestes a ser aprovado o funcionamento da Faculdade, cujo processo se encontra já na Câmara do Ensino Superior, e não existindo verba para os honorários mensais do Diretor é que o Executivo remete à colenda Câmara Municipal o presente projeto de lei que abre crédito de NCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos) para pagamento dos vencimentos do Diretor nos meses de Janeiro a - Abril de 1969.

Solicito, pois, que a tramitação do projeto em anexo seja em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 7 de Fevereiro de 1969.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 7

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 5/69

Acrescente-se ao artigo primeiro, após a palavra aberto a seguinte expressão "NA CONTADORIA MUNICIPAL".

Sala das Sessões, 4/3/69

Laurindo Cellin

Laurindo Cellin

*Aprazada
Quarini do
Laurindo
4/03/69*



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. 

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 5/69

Acrescente-se ao artigo primeiro, após a palavra aberto a seguinte expressão "NA CONTADORIA MUNICIPAL".

Sala das Sessões, 4/3/69



Laurindo Cellin



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

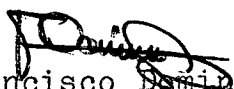



Of. _____

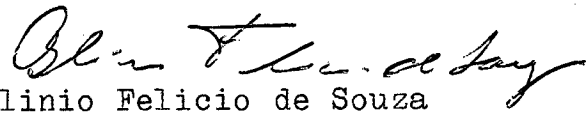
PARECER Nº 3/69

Examinando o projeto de lei nº 5/69, do - - -
Executivo, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 4.000,00
(quatro mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com
honorários do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e -
Letras, no período de janeiro a abril de 1969, esta Comissão de
Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu -
aspécto financeiro.

Sala das Sessões, 3 de março de 1969.


Francisco Domingos
Presidente


Laurindo Cellin
Relator


Plinio Felício de Souza
Membro



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo




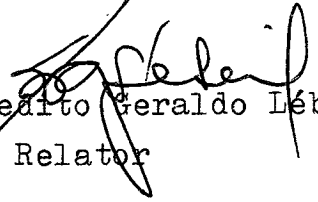
Of. 10
F.

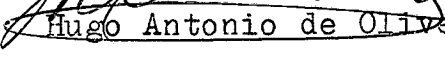
PARECER N° 9/69

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 5/69, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer despesas com honorários do Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no período de janeiro a abril de 1969, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional, bem como a emenda a êle apresentada.

Sala das Sessões, 3 de março de 1969.


José Francisco Ribeiro
Presidente


Benedito Geraldo Lébeis
Relator


Hugo Antonio de Oliveira
Membro